



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 275, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de R\$ 893.912,68 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.02 BLOCO DE GESTÃO	
	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL	
10.301.016-1.021	PERMANENTE - BLOCO DE GESTÃO	
xxx 4.4.90.52.01-F:05	Equipamentos e Material Permanente	242.000,00
	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	
02.07.00	MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
08.241.020-2.037	S.C.F.V.-P.S.B.-IDOSO	
xxx 3.3.50.43.01-F:01	Subvenções Sociais	9.000,00
	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	OBRAS E INSTALAÇÕES - PAVIMENTAÇÃO E	
15.451.021-1.025	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
xxx 4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	35.000,00
xxx 4.4.90.51.01-F:02	Obras e Instalações	200.000,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE	
02.09.00	E DESENV.ECONOMICO	
	DIVISÃO DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE	
02.09.00	E DESENV.ECONOMICO	
	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE	
20.601.022-1.026	BARRACÃO	
xxx 4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	16.500,00
xxx 4.4.90.51.01-F:05	Obras e Instalações	391.412,68
	TOTAL DO CREDITO ADICIONAL	893.912,68

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.003-1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE GABINETE	
001	4.4.90.52.01-F:01 Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.005-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
025	3.3.90.36.01-F:01 Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	10.000,00
	02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO	
	02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA	
	12.368.006-2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL	
034	3.3.90.36.01-F:01 Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	25.000,00
	02.04.04 TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.362.009-2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENS. MÉDIO E SUPERIOR	
078	3.3.90.39.01-F:05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	5.000,00
	12.368.009-2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	
058	3.3.90.30.01-F:02 Material de Consumo	10.000,00
059	3.3.90.30.01-F:05 Material de Consumo	5.000,00
060	3.3.90.36.01-F:01 Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	10.000,00
063	3.3.90.39.01-F:05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	2.000,00
	12.368.009-2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENSINO INFANTIL	
068	3.3.90.30.01-F:05 Material de Consumo	1.000,00
	02.04.08 MERENDA ESCOLAR	
	12.306.013-1.008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE MERENDA ESCOLAR	
082	4.4.90.52.01-F:01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	12.306.013-2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLA	
086	3.3.90.32.01-F:05 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	12.306.013-2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL	
087	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	10.000,00
089	3.3.90.32.01-F:02 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
090	3.3.90.32.01-F:05 Material de Distribuição Gratuita	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

		02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE	
		02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO	
	10.301.015-2.030	BÁSICA - PAB - FIXO	
		M.C. - Mat. Médico, Hospitalar, Odont.	
127	3.3.90.30.03-F:01	e Laboratorial	25.000,00
130	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	10.000,00
		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
		02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
		02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-	
	08.244.020-2.040	IGD/SUAS - DIV. ASSIST. SOCIAL	
218	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
221	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	10.000,00
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
		02.09.00 E DESENV. ECONÔMICO	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
		02.09.00 E DESENV. ECONÔMICO	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DIVISÃO DE	
	20.601.022-2.052	AGRICULTURA	
280	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	25.000,00
282	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	5.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PATRULHA	
	20.601.022-2.053	AGRÍCOLA	
286	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
288	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	10.000,00
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	338.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017 (PARCIAL)

R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 833.412,68 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.8.03.1.1.00.001 - Aquisição Unidade Móvel Saúde	242.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000 - Construção de Barracão	391.412,68
2.4.2.8.10.9.1.02.000 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	200.000,00
TOTAL	833.412,68

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
CONTADORA



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº
101/00)

DESPESA	E X E R C Í C I O		
	2018	2019	2020
Subvenções Sociais	9.000,00	-	-
Obras e Instalações	642.912,68	-	-
Equip.e Material Permanente	242.000,00	-	-
TOTAL	893.912,68	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADRIANO MARCELO BONILHA,
Prefeito Municipal de Brejo
Alegre, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade,
firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 29 de maio de 2018.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 29 de maio de 2.018.

MOACIR CANDIDO

ADVOGADO